

Acta número catorze

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE DOIS MIL E CATORZE

Aos vinte e três dias do mês de Abril do ano dois mil e catorze, pelas 15:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte sob a Presidência do Presidente da Câmara, Senhor Dr. António Pinto Dias Rocha e a presença da Senhora Vice-Presidente, Dr.^a Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes e dos Vereadores Senhores, António Manuel Gonçalves Rodrigues, Dr. David Augusto Canelo, Vereador e Vítor Manuel Mendes Alves, comigo, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico na Divisão de Administração e Finanças.

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, à hora acima indicada.

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 03 ABRIL DE 2014

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a acta da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 03 de Abril de 2014.

2 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador, Dr. David Canelo, cumprimentou os elementos do Executivo Municipal e todos os presentes na reunião, lembrando que há cerca de 1 ano, o ex-presidente da Câmara, Senhor Amândio Melo, foi alvo de algumas homenagens. Tudo começou com a entrega da medalha dos Bombeiros colocada na lapela do ex-presidente Amândio Melo pelo actual presidente Dr. António Dias Rocha.

De todo modo, o Executivo Municipal anterior, por unanimidade, decidiu também fazer uma homenagem simples e singela, atribuindo uma placa de reconhecimento com o seu nome, na Praça das Artes, em Belmonte.

Diligentemente, o Senhor Mário Tomás, vereador municipal na altura, tratou da placa com os dizeres definidos pelo Executivo Municipal, porém, acontece que essa placa desapareceu e posteriormente foi lá colada outra placa de ferro, que nada tem a ver com a placa de pedra que lá foi colocada na parede da Escola de Música.

Posto isto, pergunta se é sabido o que aconteceu à placa inicial, sendo certo que, devido à decisão tomada pelo Executivo Municipal na altura, a mesma, seja reposta no local onde estava colocada.

O Senhor Presidente, Dr. António Dias Rocha, sobre a questão que foi colocada pelo Senhor Vereador, Dr. David Canelo, informou que consultou as actas da Câmara Municipal de Belmonte e confirmou que há uma deliberação do Executivo Municipal a atribuir o nome de Amândio Melo, à Praça das Artes.

A praça está perfeitamente identificada com a placa que lá está e não foi o actual presidente da Câmara, que a lá colocou. A Praça das Artes Amândio Melo, tinha duas placas identificativas e a que lá falta não caiu nem desapareceu com nenhum vendaval, todavia, na qualidade de Presidente da Câmara resolveu retirar uma delas, porque não há razão para haver duas placas identificativas na mesma praça.

A praça designa-se “Praça das Artes Amândio Melo”, enquanto a população de Belmonte assim o entender. Pessoalmente nada fará para a retirar de lá., mas como se percebe, facilmente se alteraria a designação da mesma. A decisão é do Executivo Municipal anterior e se o povo entender que a praça se deve manter “Praça das Artes Amândio Melo”, assim será.

Com alguma habilidade, no anterior executivo, os senhores vereadores, além da designação de Amândio Melo, resolveram colocar também Presidente da Câmara de 2001 a 2013, que é isso que falta na placa que se lá encontra e que se vai manter, porque foi essa a deliberação da Câmara Municipal, não vai é haver duas placas, haverá uma, a que lá está.

Sobre esta decisão deu nota ao Senhor ex-presidente da Câmara, Amândio Melo, que teve a amabilidade de enviar um ofício e ao qual respondeu dizendo que não foi retirado nada, nem nenhum privilégio a quem quer que seja.

A sua função de Presidente na Câmara Municipal não é atacar os seus antecessores, antes pelo contrário, todos fizeram o melhor pelo Concelho de Belmonte, aceita e respeita a deliberação da Câmara Municipal enquanto a população de Belmonte assim o entender, todavia, tem que haver uma placa indicativa da praça e essa já existe.

Depois, referiu que há uma outra placa junto ao monumento de homenagem às Juntas de Freguesia relativamente a uma homenagem ao Presidente da Câmara pouco compreensível, que evidencia apenas uma grande vontade dos senhores vereadores em prestar homenagens ao ex-presidente da Câmara.

Admite que os Senhores Vereadores sentissem saudades por deixar de trabalhar com o Senhor Amândio Melo, de todo o modo a placa diz: Amândio Melo Presidente da Câmara de 2001 a 2013, seguido dos nomes dos vereadores daquele mandato.

Não seria mais correcto colocar lá o nome de todos os que foram vereadores do Senhor Amândio Melo, porque quem não se sente não é filho de boa gente, gostava de ver ali o seu nome, porque não o choca nada ter sido vereador do Senhor Amândio Melo. Do mesmo modo, com certeza que o Senhor Dr. Germano Fernandes, gostaria de

ver ali o seu nome colocado, pelo que, acha que foi uma injustiça colocarem só os nomes daqueles que estavam a trabalhar naquela altura com o ex-presidente Amândio Melo.

O Senhor Vereador, Dr. David Canelo, usou novamente da palavra e disse o seguinte:

A União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre e a Junta de Freguesia de Caria, anualmente atribuem subsídios ao Agrupamento de Escolas para o pagamento de expediente e limpeza. Actualmente verifica-se que as juntas de freguesia estão com muita falta de dinheiro, porque relativamente ao ano de 2013, do total dos subsídios no valor de 2.500,00€ em dívida, apenas pagaram a importância de 1.000,00€

A União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, tem já mais uma prestação em vista para pagamento e vai pagando conforme as possibilidades, mas a Junta de Freguesia de Caria, ainda nada entregou. Para evitar estas situações mais delicadas, convidou as Juntas de Freguesia para uma conversa com vista a solucionar o problema no sentido de serem elas a comprar o material, até por uma razão muito simples, as Juntas de Freguesia podem fazer compras no comércio local e o Agrupamento não o pode fazer, porque as compras são feitas através da Central de Compras do Estado.

A Junta de Freguesia de Caria, aceitou de bom grado esta sugestão, pelo que, a partir do ano de 2014, será uma responsabilidade da sua competência, restando por cumprir do pagamento da dívida que ficou de 2013, sendo certo que a União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, vai pagando a dívida de 2013 acumulada agora à dívida de 2014.

O que é que isto afecta o Agrupamento de Escola?. Na última reunião do Conselho Geral, o assunto foi abordado e verificou-se que embora os valores não sejam elevados e muito expressivos, numa perspectiva orçamental, limitou em 50% o auxílio previsto aos alunos nas visitas de estudo comparativamente ao ano anterior e que no ano corrente gostariam de fazer mas não vão conseguir.

No ano anterior auxiliaram os alunos nas visitas de estudo e uma visita de estudo que custasse 30,00€ os alunos só pagavam 10,00€ ou 15,00€, mas como vivemos um período de grandes dificuldades económicas, este ano não se consegue apoiar na proporção que gostariam.

Sendo certo que as Juntas de Freguesias nos seus orçamentos incluem as verbas que entendem e que perspectivam para ano a que respeitam, o facto é que o agrupamento não pode ficar sem essas verbas porque limita particularmente situações como estas e em que os principais prejudicados são, em última instância, os alunos.

Neste sentido, se possível, propõe ao Executivo Municipal um reforço de dotação orçamental suplementar às Juntas de Freguesia para que, de algum modo, o Agrupamento de Escolas seja ressarcido dos valores em dívida, porque apesar de

realizare um trabalho com agrado que sempre fez mas que não lhe compete, o Agrupamento não pode estar numa situação de prejuízo, tanto mais que fez o trabalho que, por lei, é das juntas de freguesia..

Sobre este assunto, o Senhor Presidente Dr. António Dias Rocha, informou que a partir do próximo ano lectivo, a Câmara Municipal passa a suportar as despesas com a higiene e limpeza do Centro Escolar e das escolas do Concelho de Belmonte.

A União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre e a Junta de Freguesia de Caria, vão deixar de suportar esses encargos, não tem presente os dados da gestão das Juntas de Freguesia, mas não lhe parece que estejam assim com tantas dificuldades, que as impeçam de cumprir os compromissos que têm com o Agrupamento de Escolas no presente ano lectivo.

Se eventualmente se verificar que a situação existe, a Câmara Municipal substituir-se-á às referidas juntas no sentido de resolver o pagamento ao Agrupamento de Escolas, porque os alunos não podem ficar prejudicados.

O Senhor Vereador, António Manuel Rodrigues, informou que teve conhecimento através da Comunicação Social, que uma atleta da União Desportiva Cariense, foi convocada para a Selecção Nacional de Futsal Feminino Sub 16.

Em nome do Executivo Municipal, felicita a União Desportiva Cariense, pelo trabalho que tem desenvolvido neste âmbito, mas sobretudo felicita a atleta Adriana Mendes, por ter conseguido chegar a um patamar tão alto.

A Câmara Municipal de Belmonte, sente orgulho pela atleta Adriana Mendes, ter chegado a este patamar desportivo, conta com ela para ajudar a promover o nome do Concelho de Belmonte e está disponível para a apoiar na deslocação e durante o estágio da selecção nacional para que possa estar presente com a dignidade que merece.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A.3.1) INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DA ESTRUTURA VERTICAL TEMPORÁRIA.

Mediante ofício com ref: IPG/SOE/327/2014, datado de 31/03/2014, o IPG formula pedido de colaboração, solicitando a autorização para colocação de um outdoor, no período compreendido entre Maio e Agosto, em local de passagem frequente do público escolar.

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou por unanimidade, deferir o pedido que é solicitado.

A.3.2) ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMODATO DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA

Foi presente minuta de aditamento ao Contrato de Comodato que vincula o Município de Belmonte e a Associação Nossa Senhora da Esperança, o qual tem por objecto o imóvel propriedade do Município, sito na Rua Cabecinho da Forca, onde a segunda outorgante exerce a sua actividade, mediante o qual se altera a duração do contrato de dez para quarenta anos, por forma a que a Associação possa apresentar uma candidatura para financiamento de obras a realizar no referido imóvel.

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou por unanimidade, nos termos das competências constantes das alíneas g) e o) do n.º1 do art. 33º do anexo I da Lei 75/2013, autorizar o conteúdo do aditamento do contrato de comodato e conferir poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorga do mesmo.

A.3.3) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E JARDIM ZOOLOGICO E DE ACLIMAÇÃO EM PORTUGAL, SA

Tendo sido deliberado apoiar a deslocação das crianças do ensino básico do concelho de Belmonte e de dois pré-escolares, ao Jardim Zoológico de Lisboa, é agora presente Protocolo que visa vincular a Câmara Municipal de Belmonte e o Jardim Zoológico e de Aclimação em Portugal, S.A, por forma a reduzir os custos das entradas para as visitas apoiadas pelo Município.

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou por unanimidade, nos termos da competência constante da alínea u) do n.º1 do art. 33º do anexo I da Lei 75/2013, autorizar a celebração do referido protocolo e conferir poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorga do mesmo.

A.3.4) PREFEITURA DE OLÍMPIA PUBLICAÇÃO DE DECRETOS COM DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Na sequência da aprovação do Protocolo de Geminação a outorgar no próximo dia 26 de Abril de 2014, entre o Município de Belmonte e a Prefeitura de Olímpia, esta veio comunicar mediante ofício n.º 623/2014 – GP, datado de 24/03/2014, que teriam sido atribuídos os nomes de Rua Pedro Álvares Cabral e Rua Vila de Belmonte, a duas artérias da cidade de Olímpia.

A Câmara Municipal de Belmonte, tendo tomado conhecimento, regozija-se com a iniciativa da Prefeitura de Olímpia, a qual muito agradece.

A.3.5) PROTOCOLO COM A FACULDADE DE ARQUITECTURA DO PORTO

Foi presente Protocolo de colaboração entre o Município de Belmonte e a Faculdade de Arquitectura do Porto, mediante a qual se pretende estabelecer formas mútuas de colaboração na área da cooperação técnica e científica no domínio da Arquitectura e Requalificação Urbana, através de acções conjuntas visando o melhor desempenho das suas tarefas específicas, aproveitando as potencialidades de cada um e valorizando a acção de ambos, o qual terá a duração de 18 meses.

No uso da sua competência constante da alínea t) do n.º 1 do art. 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Protocolo e conceder poderes ao Sr. Exmo. Presidente para outorga do mesmo no dia 26/04/2014.

A.3.6) PARPÚBLICA – PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS (SGPS) SA –OPÇÃO DE VENDA DA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DA RESIESTRELA – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS,SA NO ÂMBITO DO PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO DA EGF

Foi presente o ofício datado de 14/04/2014, mediante o qual a PARPÚBLICA, na sequência do processo de reprivatização da Empresa Geral do Fomento, S.A, que é conduzido pela PARPÚBLICA – Participações Públicas, S.A., propõe a possibilidade de alienação da participação que o Município de Belmonte detém na RESIESTRELA – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., pelo montante referência de 9,350€ o qual vai depender da proposta vencedora. Para o efeito é apresentado o ofício a remeter, não o fazendo caduca a opção de venda.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer a opção de venda das participações no capital social da Resiestrela – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

A.3.7) RATIFICAÇÃO DE ACORDOS DE PAGAMENTO COM AS ÁGUAS DO ZÊZERE E CÔA

Foi presente Acordo de Transação outorgado entre o Município de Belmonte e as Águas do Zêzere e Côa, S.A., que visa colocar termo ao Proc. 649/13.1 BECTB, instaurado pela Águas do Zêzere e Côa, S.A, visando o ressarcimento de 76.189,09€ o que será efectuado em nove prestações mensais de igual valor e sucessivas, vencendo-se a primeira em 10 de Abril de 2014 e a última em 10 de Dezembro de 2014, no montante de 8.465,45€cada.

De igual modo o Município de Belmonte e as Águas do Zêzere e Côa, S.A, outorgaram Acordo de Transação, referente ao Proc. 396/12.1 BETCB, no qual o Município de Belmonte foi condenado no valor global de 61.107,25€, montante esse que será pago em nove prestações mensais e sucessivas na quantia de 6.789,69€ vencendo-se a primeira em 10 de Abril de 2014 e a última em 10 de Dezembro de 2014, no montante de 8.465,45€cada.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do art. 137º do CPA, a outorga dos acordos de pagamento celebrados com as Águas do Zêzere e Côa, S.A

A.3.8) BALANÇO SOCIAL 2013

Foi presente o Balanço Social de 2013, da Câmara Municipal de Belmonte, mediante o qual se constata que os recursos humanos do Município de Belmonte consistem em 49 colaboradores, sendo na sua larga maioria homens, na faixa etária dos 45 aos 54 anos, da carreira Assistente Operacional. O vínculo predominante é o contrato sem termo por tempo indeterminado. Tem sido notória a mudança para a integração de mais elementos do sexo feminino, na carreira Técnico Superior e na faixa etária dos 30 aos 39 anos, ainda que em número residual. Não se têm verificado admissões. No que diz respeito ao ano de 2013 as cessações da relação jurídica de emprego foram pouco expressivas. Verificou-se uma redução do absentismo, sendo motivado maioritariamente pela situação de doença do próprio. Da mesma forma verificou-se uma redução dos custos associados ao trabalho extraordinário. A maior parte dos encargos com recursos humanos advém da remuneração base e dos subsídios de refeição. Foram cumpridas as obrigações de medicina do trabalho. Não teve lugar nenhum acidente de trabalho, nem frequência de formação, nem tão pouco qualquer incidente de natureza disciplinar.

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou por unanimidade, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5 do artigo 4º do Decreto-lei 190/96, de 09 de Outubro, tomar conhecimento e aprovar o Balanço Social referente ao ano de 2013. Mais deliberou que seja publicitado e remetido para as entidades devidas.

A.3.9) DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2013 DO MUNICÍPIO E GRUPO MUNICIPAL

Foram presentes os documentos de prestação de contas do Município e do Grupo Municipal, os quais fazem parte integrante da presente acta.

Sobre este assunto, o Senhor Vereador, Dr. David Canelo, disse que gostou muito de ler o ponto 4, da página 3, do Relatório Consolidado, que diz o seguinte: “Nos últimos anos tem-se verificado que a Empresa Municipal de Belmonte, tem vindo a afirmar-se como um projecto credível e capaz de ser o principal factor de afirmação e desenvolvimento de uma nova realidade municipal em termos de economia.

Continua a verificar-se que a Empresa Municipal em termos financeiros é cada vez menos dependente do Município pois o encargos correntes com a sua gestão já são cobertos na sua totalidade pela receita que a mesma gera, sendo que no futuro tal situação tende a consolidar-se.

Sem prejuízo de no futuro a Empresa Municipal ter como principal prioridade a exploração da Rede Temática dos Museus Municipais e não descurando outras actividades que possam vir a contribuir para a consolidação do Turismo Cultural, a Belmonte E.M., deve tornar-se o principal “motor“, no crescimento económico na área do turismo municipal. Existe ainda um longo caminho a percorrer tendo em conta as potencialidades que o Município de Belmonte possui, quer termos históricos/culturais, quer termos de turismo cultural”.

Felicita o trabalho meritório do Executivo Municipal relativamente ao que tem previsto para o futuro, contudo, não deixa de focar, dado que o Senhor Presidente, Dr. António Dias Rocha, numa ou noutra ocasião tem referido que a empresa municipal não estaria como parecia dando até a impressão que tinha muitas dívidas, o presente relatório vem dizer que a empresa tem sido auto sustentável.

No que respeita à Execução Orçamental, em 2013, houve uma óptima execução em termos de receita, 73,69% do que estava previsto foi conseguido e na despesa houve também 71% subindo cerca de 4% em relação a 2012, significa que o orçamento planeado para o ano de 2013, teve uma boa execução quer do lado da receita quer do lado da despesa.

Relativamente à dívida do Município de Belmonte, a 31 de Dezembro de 2013, 2.959.420,00€ ou seja, um pouco menos do que três milhões, mas o documento não indica a dívida à Empresa Águas do Zêzere & Côa.

O Senhor Presidente, Dr. António Dias, Rocha, relativamente à execução orçamental que é presente à reunião, referiu que tem pouca responsabilidade sobre a gestão apresentada, verificando-se um aumento de quatrocentos mil euros em receitas correntes suportadas pelo aumento do IMI – Imposto Municipal de Imóveis, pela arrecadação da participação do IRS - Imposto de Retenção de Pessoas Singulares e pela alteração do calculo Fundo de Equilíbrio Financeiro, que passou a ser 85% e que em 2012, correspondia 60%.

Relativamente às receitas de capital, verifica-se uma redução superior a 1 milhão de euros por força da redução das receitas de capital do Fundo de Equilíbrio Financeiro e da quase inexistente arrecadação de verbas de Fundos Comunitários. A despesa corrente, reduziu sensivelmente em 300 mil euros, por força da não liquidação das facturas de água e saneamento à empresa águas do Zêzere & côa. Quanto às despesas de capital verifica-se um aumento superior 1,25 milhões de euros, associados a investimentos em equipamentos de carácter social e rede viária na sua quase totalidade responsabilidade do anterior executivo municipal.

Sobre a situação económica e financeira, verifica-se um aumento dos custos com mercadorias e o fornecimento de serviços externos resultantes do registo integrado da facturação das águas do Zêzere & Côa, em 2012, apenas foi reconhecido o valor do acordo de Celorico da Beira e Fornes de Algodres de pagamento de tarifa de 0,50 na água e 0,55 no saneamento, teve um aumento dos custos associados de 435 mil euros. Aumento dos custos e perdas financeiras associadas ao registo de juros de mora às

águas do Zêzere & Côa, relativos a acordos de pagamentos e dívida reclamada, aumento destes custos de 85 mil euros. Aumento dos custos extraordinários associados ao registo dos valores reclamados pelas águas do Zêzere & Côa relativamente a anos anteriores dívida e juros de mora aumento de custos associados 450 mil euros.

Relativamente aos proveitos apesar de algumas variações nas rubricas comparativamente a 2012, o resultado global foi idêntico. Regista-se um aumento da dívida com empréstimos no valor de 275 mil euros. Aumento da dívida a fornecedores associados ao aumento dívida reclamada pela águas do Zêzere & côa no valor de 935 mil euros.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 76º da Lei 73/2013, aprovar os documentos de prestação de contas do Município e as Contas Consolidadas do Grupo Municipal e remeter, os mesmos, para apreciação da Assembleia Municipal.

A.3.10) GOP'S E ORÇAMENTO 2014 – APROVAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Tendo-se verificado a necessidade de adequar as GOP's e o Orçamento às necessidades de gestão do Município, nomeadamente reforçando as verbas nas áreas a que se pretende reforçar o investimento como seja realização de estudos, pareceres, projectos e consultadoria, eventos culturais, aquisição de imóveis e vias, por forma a possibilitar a requalificação do edifício da antiga praça, a construção do Centro Interpretativo do Colmeal da Torre e do Centro Interpretativo da Fórnea. Pelo que entendeu-se por conveniente modificar as GOP's e o Orçamento aprovados para 2014, nos termos dos pontos 8.3.1, 8.3.1.2, 8.3.1.3, 8.3.1.5 do Decreto-Lei 54-A/99, foi presente à Câmara, a 2.ª Alteração às GOP'S e Orçamento de 2014, que faz parte integrante desta acta e que se arquiva em pasta anexa, para efeitos de aprovação nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12/09.

A Câmara deliberou, no uso da competência constante da alínea d) do n.º1 do art. 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, por unanimidade, aprovar a 3.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano de 2014.

A.3.11) COMPRA DE IMÓVEL, SITO NA RUA 1º DE MAIO EM BELMONTE

Pelo Senhor Presidente foi dito que se pretende adquirir o imóvel sito na rua 1º Maio, com os números de polícia 13,15,17 e 19, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre sob o artigo 677 e descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 1714/19990323, pelo montante de 40.000€ em virtude de constituir uma mais valia para o património municipal, uma vez que carece de reabilitação e contempla espaço para estabelecimentos comerciais, com

acesso pela rua 1º de Maio e pela Rua do Inverno, sendo ainda possível instalar mais dois estabelecimentos.

A Câmara Municipal, no uso da competência constante na alínea g) do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou, por unanimidade, adquirir o imóvel sito na rua 1º de Maio, nos termos acima referidos, bem como conferir competência ao Exmo. Sr. Presidente para outorga da escritura de compra e venda.

A.3.12) HORÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS – FESTAS DO CONCELHO

Na sequência da solicitação por parte dos comerciantes da vila de Belmonte, submete-se a aprovação do Executivo a possibilidade de os estabelecimentos comerciais de restauração e bebidas da vila de Belmonte, entre os dias 24 e 27 de Abril, verem o horário de encerramento alargado para as 4 da manhã.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços, autorizar excepcionalmente a prorrogação do horário de encerramento dos estabelecimentos de restauração e bebidas da vila de Belmonte, no período compreendido entre 24 e 27 de Abril de 2014, até às 4 da manhã, respeitando as condicionantes constantes do artigo 4º do referido Regulamento.

Mais delibera que seja efectuada a comunicação da presente deliberação à GNR.

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:

B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Senhor Presidente informou a Câmara de que por despachos do Sr. Vereador em Regime de Permanência datados de 07 e 09 de Abril de 2014, e constantes dos editais nºs 15 e 16, datados de 09 e 10 de Abril de 2014, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, havia sido deferido os seguintes processos de obras, de acordo com as informações prestadas pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontram arquivadas nos respectivos processos e que foram transcritas aos requerentes:

PROCESSO N.º 2/2014 IP

NOME: Vogais & Números, Lda.

PEDIDO: Viabilidade sobre adaptação de edifício a comércio

LOCAL: Rua Pedro Álvares Cabral em Belmonte

DESPACHO: Datado de 7/04/2014 – Deferido

PROCESSO N.º 2/2013

NOME: João Nunes Sousa Henriques

PEDIDO: Ocupação da via pública

LOCAL: Rua Pedro Álvares Cabral em Belmonte

DESPACHO: Datado de 9/04/2014 – Deferido

A Câmara tomou conhecimento.

B.2) APROVAÇÃO DE MINUTAS DE REQUERIMENTOS PARA LICENCIAMENTOS DIVERSOS, A ADOPTAR NA DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Foram presentes à Câmara as minutas dos requerimentos para licenciamentos diversos, a adoptar na Divisão Técnica Municipal de Obras e Urbanismo, numerados de 1 a 23, os quais foram aprovados, por unanimidade.

**B.3) ARRUAMENTOS EM CARIA
- REVISÃO DE PREÇOS**

Foi presente à reunião o cálculo da revisão de preços no montante de €11.916,34 (s/IVA), relativo à empreitada em epígrafe.

A Câmara deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação do Chefe da DTMPOU, aprovar a revisão de preços no valor de € 11.916,34 (s/IVA), relativa à empreitada supra citada.

B.4) “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, EM BELMONTE”**- RELATÓRIO FINAL****- ADJUDICAÇÃO**

Para efeitos do nº 1 do art.º 73º do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, foi presente à Câmara, o relatório final elaborado pelo Júri do Concurso, no qual propõe a adjudicação da empreitada de “Requalificação Urbana da Rua Pedro Álvares Cabral, em Belmonte”, ao consórcio: Ribeiro, Mateus & Santos, Engenharia e Construção, Lda e Luis Pais dos Santos, Construções Públicas, Privadas e Terraplanagens, Lda, pelo valor de 152.443,64 €(a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor), com o prazo de 90 dias e nas demais condições da proposta.

A Câmara, deliberou por unanimidade, de acordo com o relatório final adjudicar a empreitada supra citada ao consórcio: Ribeiro, Mateus & Santos, Engenharia e Construção, Lda e Luis Pais dos Santos, Construções Públicas, Privadas e

Terraplanagens, Ld^a, pelo valor de 152.443,64 €(a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor), com o prazo de 90 dias e nas demais condições da proposta.

Mais deliberou por unanimidade que, desta adjudicação seja celebrado contrato escrito.

APROVAÇÃO DE PARTE DA ACTA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta acta, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada havendo a tratar eu, _____, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico, subscrevi e assino a presente acta.

O Presidente

O Coordenador Técnico

ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2014

	Folhas
A – Unidade de Administração e Finanças	132
1 – Aprovação da Acta da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, Realizada em 03 de Abril de 2014.....	132
2 – Período Antes da Ordem do Dia.....	132
.....	135
3 – Período da Ordem do Dia	135
A.3.1 – Instituto Politécnico da Guarda – Pedido de autorização para colocação de estrutura vertical temporária	135
A.3.2 – Aditamento ao contrato de comodato da Associação Nossa Senhora da Esperança.....	136
A.3.3 – Protocolo de Colaboração entre o Município de Belmonte e Jardim Zoológico e de Aclimação em Portugal SA	136
A.3.4 – Perfeitura de Olímpia publicação de decretos com denominação de vias públicas	136
.....	136
A.3.5 – Protocolo com a Faculdade de Arquitectura do Porto	136
.....	137
A.3.6 – Parpública – Participações Públicas (SGPS) SA – Opção de venda da participação no capital social da RESIESTRELA – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA no âmbito do processo de privatização da EGF.....	137
A.3.7 – Ratificação de acordos de pagamento com as Águas do Zêzere e Côa.....	137
.....	138
A.3.8 – Balanço Social 2013	138
A.3.9 – Documentos de Prestação de Contas 2013 do Município e Grupo Municipal	138
.....	140
A.3.10 – GOP’s e Orçamento 2014 – Aprovação da 3ª Alteração Orçamental	140
A.3.11 – Compra de imóvel, sito na Rua 1º de Maio em Belmonte.....	140
.....	141

A.3.12 – Horários de estabelecimentos – Festas do Concelho.....	141
B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO	141
B.1) Decisões Tomadas ao Abrigo da Delegação de Competências.....	141
.....	142
B.2) Aprovação de Minutas de Requerimentos para Licenciamentos Diversos, a Adoptar na Divisão Técnica Municipal de Planeamento Obras e Urbanismo	142
B.3) Arruamentos em Caria – Revisão de Preços	142
B.4) Requalificação Urbana da Rua Pedro Álvares Cabral, em Belmonte – Relatório Final – Adjudicação.....	142
.....	143
Aprovação de Parte da Acta	143